



Homologado em 3/6/2014, DODF nº 115, de 4/6/2014, p. 6.
Portaria nº 125, de 4/6/2014, DODF nº 116, de 5/6/2014, p. 13.

Folha nº _____
Processo nº 410.000764/2011
Rubrica: _____ Matricula: _____

PARECER Nº 90/2014-CEDF

Processo nº 410.000764/2011

Interessado: **Escola Presbiteriana do Gama**

Recredencia, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2021, a Escola Presbiteriana do Gama.

I – HISTÓRICO - No presente processo, autuado no dia 13 de julho de 2011, de interesse da Escola Presbiteriana do Gama, situada na Área Especial, Módulos 30/31, Setor Central, Lado Leste, Gama – Distrito Federal, mantida pelo Instituto Presbiteriano do Gama, com sede no mesmo endereço, a Diretora Geral da Escola Presbiteriana do Gama solicita, tempestivamente, o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

Destacam-se da Escola Presbiteriana do Gama os seguintes atos legais:

- Ordem de Serviço nº 32/2002-Subip/SEDF, que autorizou a título precário, pelo prazo de 180 dias, o funcionamento da instituição para ofertar o ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, fl. 116.
- Portaria nº 396/SEDF, de 27 de setembro de 2002, com fulcro no Parecer nº 171/2002-CEDF, que recredenciou a instituição, por cinco anos, para ofertar educação infantil, creche e pré-escola, e o ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, fls. 117 e 118.
- Portaria nº 315/SEDF, de 22 de novembro de 2004, com fulcro no Parecer nº 166/2004-CEDF, que autorizou a oferta do ensino fundamental, da 5ª à 8ª série, fl. 119.
- Portaria nº 455/SEDF, de 29 de dezembro de 2006, com fulcro no Parecer nº 220/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, em várias instituições educacionais incluindo a Escola Presbiteriana do Gama, fl. 120.
- Portaria nº 237/SEDF, de 9 de julho de 2007, com fulcro no Parecer nº 123/2007-CEDF, que autorizou novamente a implantação do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2006; e aprovou a Proposta Pedagógica da instituição educacional, fls. 121 e 122.



Folha nº _____
Processo nº 410.000764/2011
Rubrica: _____ Matricula: _____

- Portaria nº 93/SEDF, de 18 de maio de 2010, com fulcro no Parecer nº 113/2010-CEDF, que credenciou, por perda de prazo de credenciamento, a Escola Presbiteriana do Gama, pelo período de 27 de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2011; autorizou a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, do ensino fundamental de oito anos, da 2ª à 8ª série, e do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, e aprovou a Proposta Pedagógica.
- Ordem de Serviço nº 204/2010-Cosine/SEDF, que homologou a transferência de mantenedora da Escola Presbiteriana do Gama, de Igreja Presbiteriana do Gama, para Instituto Presbiteriano do Gama, com sede no mesmo endereço, fl. 128.
- Ordem de Serviço nº 207/2010-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar da instituição, fl. 129.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF em consonância ao que determinam os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, sem contrariar a Resolução nº 1/2012 – CEDF, em vigência.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatório de Visita de Inspeção *in loco*, fls. 14 a 16.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, versão atualizada, fls. 28 a 94.
- Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente versão atualizada, fls. 95 a 100.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 102 a 108.
- Diligência baixada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, fl. 135.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 145.
- Termo Permissionário de Funcionamento, fl. 147.

O presente processo foi encaminhado a este Conselho de Educação do Distrito Federal e, após análise pela equipe técnica deste Colegiado, necessitou ser diligenciado à Cosine/Suplav/SEDF, em 14 de fevereiro de 2013, fl. 135, com a seguinte solicitação:

- emissão de Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, expedido pelo engenheiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- apresentação da Licença de Funcionamento atualizada;
- informação sobre a idade de atendimento dos alunos da educação infantil, creche.

O processo retornou a este Colegiado, em 27 de fevereiro de 2014, fl. 166, sendo submetido à nova análise.



Folha nº _____
Processo nº 410.000764/2011
Rubrica: _____ Matricula: _____

Cabe registrar que em substituição à Licença de Funcionamento, um dos motivos da diligência baixada, por este Colegiado, e da morosidade na tramitação do processo, foi apresentado o Termo Permissionário de Funcionamento para Credenciamento, emitido pela Administração Regional do Gama, em 11 de novembro de 2013, fl. 147, em caráter excepcional, com exclusivos fins de credenciamento, em nome da mantenedora da instituição, em conformidade com o artigo 195 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Em relação ao Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, foram emitidos 2 (dois) laudos pelo engenheiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em nome da Escola Presbiteriana do Gama. O segundo deles, expedido em 21 de agosto de 2013, sob nº 317/2013, informa que as pendências constantes do laudo anterior foram sanadas e que a instituição “encontra-se apta para atender as etapas de ensino ofertadas”, fl. 145.

Quanto ao terceiro item da diligência, referente à idade dos alunos da educação infantil, registra-se que a instituição educacional oferta a educação infantil, a partir dos 3 anos de idade, conforme registro à fl. 148.

A Escola Presbiteriana do Gama oferece as duas primeiras etapas da educação básica, a educação infantil e o ensino fundamental, nos seguintes horários:

Matutino: - Ensino Fundamental, anos iniciais – das 7h30 às 12h;
Ensino Fundamental, anos finais – das 7h30 às 12h20.

Vespertino: - Educação Infantil – das 13h30 às 18h;
Ensino Fundamental, anos iniciais – das 13h30 às 18h;
Ensino Fundamental, anos finais – das 13h30 às 18h20.

Da visita de inspeção, *in loco*, realizada em 25 de agosto de 2011, fls. 14 a 16, destacamos:

- a secretaria escolar está informatizada com computadores ligados em rede;
- a escola adotou diário eletrônico e o Sistema Mackenzie de educação;
- a biblioteca possui acervo adequado e em quantidade suficiente;
- o salão de festas foi reformado;
- a sala do Serviço de Orientação Educacional – SOE foi informatizada;
- as salas de informática e dos professores estão com computadores novos e ligados em rede.

Na ocasião da mesma visita foi solicitado à instituição educacional que entregasse, na Cosine/Suplav/SEDF, comprovante de habilitação de alguns professores; os livros de escrituração escolar pendentes no ato da vistoria; e nova versão do Relatório de Melhorias



Qualitativas, uma vez que foi solicitada , apenas, a reorganização do referido documento, fl. 15, o que foi prontamente atendido pela instituição, conforme Relatório Conclusivo da referida Coordenação, fls. 105 e 106.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, versão atualizada, fls. 28 a 94, compatibilizado pela Cosine/Suplav/SEDF durante a visita *in loco*, consta que a gestão da Escola Presbiteriana do Gama é feita por uma diretora pedagógica com apoio do Conselho Deliberativo, constituído por pessoas da comunidade presbiteriana, fl. 28.

A instituição, como investimento na estrutura física, entre outros, informa a “criação e adequação de instalações para melhor desenvolvimento e comodidade de funcionários, alunos e pais (sala de direção, sala de professores e coordenação, laboratório de informática, sala de leitura, SOE e cantina exclusiva da EPG)”, fl. 29.

Informa, ainda, que além da aquisição de um Sistema de Gestão Escolar, a instituição investiu na sistematização dos formulários; criou um pronto atendimento aos pais e alunos, por meio do qual passou a oferecer, em local adequado, serviços especializados, tanto na área pedagógica, quanto disciplinar e administrativa em geral, fls. 34 e 35.

Quanto aos recursos humanos, fl. 32, a instituição:

- contratou alguns funcionários, promoveu e remanejou outros;
- fez concessão de benefícios, como auxílio alimentação e auxílio transporte;
- desenvolveu uma política de boa relação interpessoal e de participação dos colaboradores nas decisões;
- investiu em cursos de capacitação.

Com vistas ao aprimoramento didático-pedagógico, a Escola Presbiteriana do Gama realiza reuniões pedagógicas bimestralmente, promove momentos de debates, reflexões e oficina em grupos.

Como atividades que envolvam a comunidade, a instituição realiza eventos como: aniversário da Escola, festa da família, sarau literário, feira cultural e tarde de autógrafos.

A instituição anexou ao Relatório de Melhorias Qualitativas a avaliação institucional do 1º semestre de 2011, apresentada em dados estatísticos tabulados com base em formulários respondidos pelos alunos e pelos pais/responsáveis, fls. 37 a 45.

Numa escala de “muito ruim, ruim, médio, bom e excelente”, os serviços prestados e o relacionamento dos alunos com a equipe diretiva foram diagnosticados como bons , fls. 39 a 41. Seguindo essa mesma escala o atendimento aos pais e a motivação do aluno em estudar na Escola Presbiteriana do Gama também foram considerados bons , fls. 44 e 45.



Folha nº _____
Processo nº 410.000764/2011
Rubrica: _____ Matrícula: _____

Anexou também ao citado relatório os projetos desenvolvidos pela instituição educacional, de forma detalhada. São eles: Projeto Semana Pedagógica, Capelania, Caixa de Oração, FIA – Ficha Individual do Aluno, Sala de Leitura, Sacola Literária, Alfabeto, Minha Escola faz Aniversário, Páscoa, Recordações do Maternal, Festa da Família, Aventuras no Parque e Noite do Pijama, fls. 46 a 94.

Cabe ressaltar que tramita, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o processo nº 080.006119/2012, com pleitos de atualização da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da Escola Presbiteriana do Gama, fl. 158.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por recredenciar, a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2021, a Escola Presbiteriana do Gama, situada na Área Especial, Módulos 30/31, Setor Central, Leste do Gama – Distrito Federal, mantida pelo Instituto Presbiteriano do Gama, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 20 de maio de 2014.

EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em plenário
em 20/5/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal